

Relator do PL Antifacção no Senado muda texto da Câmara e preserva competência do júri

03/12/2025

O senador Alessandro Vieira (MDB-SE), relator do Projeto de Lei Antifacção (PL 5.582/2025), promoveu, em parecer apresentado nesta quarta-feira (3/12), diversas alterações no texto aprovado pela Câmara. Entre as mudanças está a exclusão do trecho que retirava do Tribunal do Júri os julgamentos de homicídios relacionados a organizações criminosas.

Um dos pontos controversos da versão aprovada pela Câmara no último mês era a previsão de que homicídios cometidos por membros de organizações criminosas, quando relacionados aos tipos penais previstos no texto, deveriam ser julgados por varas criminais colegiadas.

Especialistas consultados pela revista eletrônica **Consultor Jurídico** criticaram esse trecho, por entenderem que ele violava a regra constitucional de competência do júri para casos de crimes dolosos contra a vida.

No parecer, Vieira mencionou essa determinação constitucional: “A soberania do júri é cláusula pétrea”.

Em contrapartida, o senador incluiu trechos com a finalidade de proteger os jurados nos julgamentos de crimes praticados por membros de milícias e facções. Entre as medidas previstas estão o sigilo ou a restrição de acesso a dados pessoais dos jurados, o controle de acesso e circulação de pessoas nas dependências do tribunal e a escolta policial de jurados.

Além da questão do júri, o texto proposto por Vieira aumenta penas para o delito de organização criminosa e outros crimes praticados por faccionados “em razão dessa condição”.

Ele ainda cria o tipo penal de facção criminosa — definida como aquela que atua “mediante o controle de territórios” ou com uso de violência, coação, ameaça e intimidação em mais de um estado. O relator também equiparou o crime de constituição de milícia ao de facção criminosa.

Outra inovação do parecer é a criação de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) especificamente para as *bets*, com alíquota de 15%. A ideia é que a arrecadação seja usada para financiar ações de prevenção e repressão ao crime organizado e de fortalecimento da segurança pública e do sistema prisional.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-03/relator-do-pl-antifacciao-no-senado-muda-texto-da-camara-e-preserva-competencia-do-juri-2/>

Carlos Moura/Agência Senado



Senador Alessandro Vieira ressaltou que soberania do júri é cláusula pétrea